



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 44/2016 – São Paulo, terça-feira, 08 de março de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 79, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre eventual indisponibilidade do sistema PJe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o procedimento a ser adotado em caso de indisponibilidade do sistema;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0028912-19.2015.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º A indisponibilidade do sistema PJe será considerada quando ocorrer a falta de acesso ao sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 ou aos servidores WEB do PJe.

Parágrafo único. Toda indisponibilidade do sistema PJe será registrada em relatório de interrupções de funcionamento, acessível ao público nos sítios da Justiça Federal da 3ª Região, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - data, hora e minuto de início da indisponibilidade;
- II - data, hora e minuto de término da indisponibilidade; e
- III - serviços que ficaram indisponíveis.

Art. 2º Incidindo a indisponibilidade em uma das hipóteses de prorrogação de prazo previstas na Lei nº 11.419/2006, serão os prazos legais prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema, o que será informado ao Juízo e às partes, mediante aviso no próprio sistema e no portal do TRF3 e das Seções Judiciárias.

§1º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI monitorar qualquer interrupção no ambiente, comunicando-as à Divisão de Processo Judicial Eletrônico - DPJe, para controle;

§2º Caberá à DPJe avaliar o impacto sobre o acesso ao PJe e sobre a prorrogação de prazo;

§3º Ocorrendo as hipóteses legais de prorrogação de prazo, a DPJe certificará em expediente próprio, e encaminhará à Secretaria Judiciária - SEJU e Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES para ratificação;

§4º Confirmando-se a ocorrência, será devolvido o expediente à DPJe para as providências previstas no *caput*.

§5º Os expedientes relativos à prorrogação de prazos terão como destinação final a guarda permanente, após o prazo das fases corrente e intermediária estabelecidas na Tabela de Temporalidade do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Portaria CJF3R N° 32, de 04 de março de 2016

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o retorno da 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo para o seu andar de origem, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0031198-64.2015.4.03.8001 (documento SEI 1695687),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 14 e 15 de março de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 16 de março de 2016, quarta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 14 e 15 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 190, DE 02 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 04/2016-GABGJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara de Bauru - SP, para, sem prejuízo do Ato 13181/2015-PRES, participar da Sessão de Julgamento da Nona Turma deste Tribunal, no dia 14 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 76, DE 02 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8098/2015-Pres, para antecipar a fruição do período de férias designado entre 30 de maio a 28 de junho de 2016 para 18 de abril a 17 de maio de 2016, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado FABIANO LOPES CARRARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 81, DE 04 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para adiar a fruição do período de férias designado entre 4 de abril a 3 de maio de 2016 para 2 a 31 de maio de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ DE LIMA STEFANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003138-50.2016.4.03.8000

Interessado(a): Diogo Naves Mendonça

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 17 a 26 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004049-62.2016.4.03.8000

Interessado(a): Gabriela Azevedo Campos Sales

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dias 18 e 19 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003520-43.2016.4.03.8000

Interessado(a): Diogo Ricardo Goes Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 15 a 17 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016894-63.2015.4.03.8000

Interessado(a): Fabíola Queiroz

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 22 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004530-25.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fernanda Carone Sborgia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos períodos de 15 a 20 de fevereiro e 22 a 28 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003981-15.2016.4.03.8000

Interessado(a): Tânia Lika Takeuchi

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 18 de fevereiro a 1º de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 23 de fevereiro a 23 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029680-42.2015.4.03.8000

Interessado(a): Emerson José do Couto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família dia 23 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017589-17.2015.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 22 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004917-40.2016.4.03.8000

Interessado(a): Maria Cecília Pereira de Mello

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 25 de fevereiro a 5 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004859-37.2016.4.03.8000

Interessado(a): Hélio Egydio de Matos Nogueira

fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003671-09.2016.4.03.8000

Interessado(a): Osias Alves Penha

Altero, em parte, o despacho de 22 de fevereiro de 2016, para constar a licença-saúde no período de 15 a 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001652-30.2016.4.03.8000

Interessado(a): Marco Aurélio Chichorro Falavinha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 27 de fevereiro a 10 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005442-22.2016.4.03.8000

Interessado(a): Maria Isabel do Prado

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 18 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027129-89.2015.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 12 a 18 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em

ATO CJF3R Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, pelo período de um ano, o MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 24/16, quanto à designação da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete.

II - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Bruno César Lorencini	5ª Cível	9/3/16	Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus (designada - Ato 12.826/15)
Tiago Bologna Dias	19ª Cível	21 e 22/3/16	José Carlos Motta
Barbara de Lima Iseppi	9ª Criminal	22/3/16	Adriana Delboni Taricco (designada - Ato 12.835/15)
Bruno Takahashi	2ª Previdenciária	14/3/16	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
Anderson Fernandes Vieira	7ª V. Gab. JEF/SP	24 e 25/2/16	Marcelle Ragazoni Carvalho
Gustavo Gaio Murad	2ª Araçatuba	21 e 22/3/16	Pedro Luis Piedade Novaes
Gustavo Gaio Murad	1ª V. Gab. Araçatuba	14 e 15/3/16	Simone Bezerra Karagulian

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	1ª Santos	22/2/16 (a p/ 16h)	Alexandre Berzosa Saliba
Jamille Morais Silva Ferraretto (s/ ônus)	1ª Corumbá	21 e 22/3/16	Paula Lange Canhos Lenotti (designada - Ato 3/16)
Marilaine Almeida Santos	2ª Dourados	11 e 28/3/16	Janio Roberto dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Bruno Takahashi	6ª Previdenciária	28/3 a 1/4 e 4 e 5/4/16	ausência CORE	Giselle de Amaro e França
Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti	9ª V. Gab. JEF/SP	4/3/16	ausência CORE	Monica Aparecida Bonavina Camargo
Phelipe Vicente de Paula Cardoso	1ª Americana	7 a 11/3/16	ausência CORE	Fletcher Eduardo Penteado
Gustavo Gaio Murad	1ª V. Gab. Araçatuba	18 a 20/4/16	ausência CORE	Simone Bezerra Karagulian
Luciano Tertuliano da Silva	1ª Assis	3, 17, 31/3 e 7/4/16	ausência CORE	Guilherme Andrade Lucci
Silene Pinheiro Cruz Minitti	8ª Campinas	21 e 22/3/16	ausência CORE	Raul Mariano Júnior
Carolline Scofield Amaral	5ª Guarulhos	21 e 22/3/16	ausência CORE	Luciana Jacó Braga
Erico Antonini	1ª Lins	18 a 20/4/16	ausência CORE	Rogério Volpatti Polezze
Ronald de Carvalho Filho	1ª V. Gab. Osasco	21 e 22/3/16	ausência CORE	Fernanda Soraia Pacheco Costa
Fernando Cezar Carrusca Vieira	4ª Piracicaba	3/3/16	ausência CORE	José Luiz Paludetto

Luiz Augusto Jamassaki Fiorentini	2ª Pres. Prudente	3 e 4/3/16	ausência CORE	Newton José Falcão
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	2ª Ponta Porã	29/2 e 1/3/16	ausência CORE	Diogo Ricardo Goes Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 0181-2016, 0001/GA12/2016, 9, 10 e 11/2016-GAB, 6305000164/2016-SEC/MSG, 16-CPGR-JEF-01-SEJF, 32/2016-Sec, 86/2016-EF-LIP, 21/2016, 141/2016-SM03,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0006971-69.2015.403.6106 da 3ª Vara de São José do Rio Preto, a partir de 22/2/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0028537-49.2002.403.6100 da 12ª Vara, a partir de 19/2/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato 13.067/15.

III - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0002989-73.2012.403.6002, 0000004-63.2014.403.6002 e 0000473-17.2011.403.6002 da 2ª Vara, no período de 23/2 a 11/3/16, em decorrência de férias e ausência do MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0000016-70.2016.403.6305 da 1ª Vara de Registro, a partir de 24/2/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0002714-51.2008.4.03.6201, 0003134-56.2008.4.03.6201, 0000304-83.2009.4.03.6201, 0003264-12.2009.4.03.6201, 0005663-14.2009.4.03.6201, 0000815-13.2011.4.03.6201 e 0001516-71.2011.4.03.6201 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 24/2/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0044125-97.2009.403.6182 e 0025534-87.2009.403.6182 da 9ª Vara, a partir de 25/2/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0004890-27.2010.403.6138 da 1ª Vara de Barretos, a partir de 25/2/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0003463-84.2016.403.6105 da 3ª Vara, no período de 25/2 a 10/3/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

IX - Designar o MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, da 1ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000863-81.2016.403.6108 da 3ª Vara, no período de 29/2 a 16/3/16, em decorrência da convocação do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e da suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/03/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 271, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores DIRCEU BENEDITO PRADO, RF 443, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) e GIOVANI RINALDI, RF 737, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 12.007.10.2015, empresa Werolli Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 293, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LUCIANA MARIA NAPOLEONE, RF 3566 - Analista Judiciária – Supervisora (FC5) e DEMIAN ALVES PEREIRA, RF 3732 - Analista Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho nº 2016NE000257 - fornecedor: Bortolai Livros Ltda - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 294, DE 04 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LUCIANA MARIA NAPOLEONE, RF 3566 - Analista Judiciária – Supervisora (FC5) e DEMIAN ALVES PEREIRA, RF 3732 - Analista Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho nº 2016NE000239 - fornecedor: Bortolai Livros Ltda - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1696536/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015-RP

PROCESSO SEI Nº 0018273-39.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria 11.506/15 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 062/2015-RP, registro de preços para aquisição de notebook, adjudicados os lotes/valores unitários, conforme segue: - Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, 01/R\$ 4.873,67; - Vittadell Consultoria e Serviços em T.I. Ltda - EPP, 02/R\$ 6.025,00.

Torna público, ainda, que, o Diretor Geral determinou a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventuais faltas editalícias com relação às empresas MPA Valente Service ME (lote 1), Ary Freitas Pereira I Net Informática (lote 1), Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP (lote 2), e Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda - EPP (lote 2), e posterior notificação às empresas para que, querendo, apresentem defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

São Paulo, 07 de março de 2016.

Giovani Rinaldi

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 07/03/2016, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1687680/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000229-35.2016.4.03.8000

Documento nº 1687680

Ref.: Contribuição previdenciária do servidor PEDRO AURELYO LYRA BARRETO, R.F. nº 3985

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para que protocolize, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração a ser emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a fim de comprovar a que Regime Previdenciário esteve vinculado anteriormente ao ingresso neste Tribunal, sob pena de ter revista a sua situação funcional.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/03/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 280, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004205-50.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **OLÍVIA MARIA TEIXEIRA PAIXÃO**, R.F. nº 3941, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 281, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004274-82.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO**, R.F. nº 3819, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 283, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004045-25.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **ALEX YORIOKA**, R.F. nº 1036, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 284, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004304-20.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS**, R.F. nº 3866, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 285, DE 03 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004834-24.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26 de fevereiro de 2016, a servidora **ANDRÉA MARIA CALHEIROS RIOS PACÍFICO**, R.F. nº 2975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton de Lucca, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1671595/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004184-74.2016.4.03.8000

Documento nº 1671595

Ref.: Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 02 (dois) meses de licença-prêmio em pecúnia, para o servidor inativo EDMAR ZONZIN VALENTE, R.F. nº 788.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1690373/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005647-51.2016.4.03.8000

Documento nº 1690373

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Lucilena Mauerberg da Silva Reis**, Registro Funcional nº 1088, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 03 de novembro de 2015, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/03/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1694872/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022777-88.2015.4.03.8000

Documento nº 1694872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1694862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE MARIA GONCALVES DE BRITO DA ROCHA, no período de 04/03/2016 a 24/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1694925/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 1694925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1694917, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, nos dias 03/03/2016 e 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1694536/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001522-74.2015.4.03.8000

Documento nº 1694536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1694531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, nos dias 03/03/2016 e 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1693671/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 1693671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1693659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no dia 02/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1696264/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 1696264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1696256 e 1696258, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, no dia 29/02/2016, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, e no dia 02/03/2016, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1694206/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 1694206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1694200, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 02/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1696969/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 1696969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1693472 e 1696964, defiro pedido de licença para tratamento de saúde à servidora DIANA BORBA COELHO, no dia 04/03/2016, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, e no período de 07/03/2016 a 09/03/2016, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1693873/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009275-82.2015.4.03.8000

Documento nº 1693873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1693864, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LEIS, no período de 02/03/2016 a 15/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1693344/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002951-42.2016.4.03.8000

Documento nº 1693344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1693343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DAVID FREITAS MARQUES, nos dias 03/03/2016 e 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1694615/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000600-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1694615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1694593, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE BROZINGA, no dia 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1693537/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022846-57.2014.4.03.8000

Documento nº 1693537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1693533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no período de 04/03/2016 a 17/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1694825/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 1694825

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1694818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 02/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1693294/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1693292, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO CAPELLO CALAZANS, no dia 02/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1693316/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 1693316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1693309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 03/03/2016 a 09/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1695794/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 1695794

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1695787, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, nos dias 03/03/2016 e 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1694897/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020358-32.2014.4.03.8000

Documento nº 1694897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1694892, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA CRISTINA BARROS MADEO, no dia 04/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários e servidores abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Capacitação de Conciliadores”, realizado no período de 15 a 17 de abril de 2015, promovido pela Central de Conciliação de Campo Grande da Justiça Federal da 3ª Região, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ALBERTO ALVES DANTAS
FERNANDA TEIXEIRA CHAVES
FLAVIANA DA SILVA FREITAS
ISAQUE CAIRES DA SILVA
JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA
LUIZ ARTHUR MORAES DOS REIS
LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO
NATHÁLIA DA SILVA MATOS
OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO
ROSIANE SANTIAGO ROMERA MELO
VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO** Data de Divulgação: 08/03/2016 19/73

as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integram o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 03/03/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da manifestação do presidente da Comissão Sindicante, Marcos André da Silva – RF 3206, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 06/2016-DF;

RESOLVE:

I - DESTITUIR o Presidente da Comissão, Marcos André da Silva – RF nº 3206;

II - NOMEAR em substituição, para presidi-la, o servidor Gustavo Leocádio Tosto dos Santos Torres, Técnico Judiciário – RF 6129, lotado na 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais da capital;

III - DEVOLVER o prazo para reinício dos trabalhos da Comissão, a partir da publicação desta.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695847/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA, RF 3968, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695830/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) Paolo Alfonso Gurgel Sastri, RF 7737, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695791/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO, RF 7585, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695749/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 7688, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695151/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS, RF 7223, no dia 26.02.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695104/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) POLYANA OLIVEIRA E SILVA, RF 7957, nos dias 17.03.2016, 18.03.2016, 21.03.2016 e 22.03.2016 por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695074/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SONIA MARIA ASCENCIO PRETTI, RF 5067, no dia 01.03.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695055/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DELMIRANDA AP GARCIA DE PAULO, RF 3754, no dia 03.03.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694987/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, no dia

05.02.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694954/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM, RF 6023, nos dias 18/03/2016, 21/03/2016 a 22/03/2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694884/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES, RF 4310, no dia 26.02.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694858/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAMES SALES DA SILVA, RF 5590, no dia 26.02.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISAO Nº 1694837/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CRISTINA SILVA ABREU, RF 6147, no dia 01.03.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694815/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JANETE BISPO GARCIA, RF 6045, no dia 25.01.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694787/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURICIO DE SOUZA LEAO, RF 3303, nos dias 29.02.2016, 21.03.2016 e 22.03.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694769/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) APARECIDA PIRES IANSON, RF 1251, nos dias 04.02 e 05.02.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694338/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA JOSE MARQUES, RF 3677, nos dias 03.03 e 04.03.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694305/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, no dia 15.12.2015, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694275/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL VALENTIM, RF 5414, no dia 19.02.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694254/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DELMIRANDA AP GARCIA DE PAULO, RF 3754, no dia 19.02.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694232/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219, no dia 29.09.2015, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694202/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELLA DAS NEVES GRILLO, RF 6744, no dia 21.03.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694157/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY, RF 7006, nos dias 07.01 e 08.01.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694079/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA ROSA, RF 6798, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.03.2016, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694048/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO, RF 1461, no período de 30.10.2015 a 06.11.2015, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Reconduz servidores à fiscalização multidisciplinar do contrato nº 04.510.10.11.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão nº 1664357, desta Diretoria do Foro, proferida no processo SEI nº 0014987-21.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à fiscalização multidisciplinar do contrato nº 04.510.10.11, os seguintes servidores:

I - Carmen Lúcia Uehara Gil da Silva - RF 1352;

II - Thais Menandro Lopes - RF 2430;

III - Patrícia Caroline de Oliveira Carota - RF 3864;

IV - Dante Dall'aglio Júnior - Engenheiro Civil - RF 4631;

V - Renaldo Demeis - Arquiteto - RF 5195.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1696181/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1687128) e manifestação da Diretoria Administrativa (Doc. SEI n. 1687221), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANA MARIA CHEBEL
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 08/03/2016 27/73

KLEIN NUNES, nos termos do artigo 2º, §5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 20.11.2015, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 20.11.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1696090/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da Informação SECT (Doc. SEI n. 1686892), e a anuência do superior hierárquico da requerente (Doc. SEI n. 1680260), DEFIRO o pedido de licença para capacitação, a ser usufruída no período de 21.03.2016 a 17.06.2016 (89 dias).

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 0006193-06.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO à servidora MICHELLE ASATO JUNQUEIRA, RF 5582, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.112/90, redação dada pela Lei n. 9.527/97, a ser usufruída no período de 21.03.2016 a 17.06.2016 (89 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1696031/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1687241) e manifestação da Diretoria Administrativa (Doc. SEI n. 1687289), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 01.11.2015, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 01.11.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.
Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCL.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695962/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, RF 7711, no período de 21.02 a 25.02.16, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695898/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 7688, no período de 17.02 a 21.02.16, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695723/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI, RF 7737, no período de 22.02 a 26.02.16, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695684/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO PAULO DA SILVA BARRETO, RF 7005, no dia 29.02.2016, por motivo de Recadastramento junto à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 97, Inciso II da Lei 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695550/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FERRAZ, RF 4783, no período de 23.02 a 27.02.16, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695473/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) LINO HEBERT BONASSI QUINELATO, RF 2018, no período de 15.02 a 30.06.16, às quartas-feiras, das 09h30 às 17h30. nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695412/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, no período de 15.02 a 30.06.16, a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas-feiras das 12h00 às 19h00, terças, quartas e quintas-feiras das 13h00 às 20h00 e sextas-feiras das 11h00 às 18h00 horas, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISAO N° 1695372/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, no dia 29.09.2015, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 1695326/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, no dia 19.02.2016, em virtude de participação em Júri, nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 1695273/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDIO ALVES DE OLIVEIRA, RF 1346, no período de 17.02 a 24.02.2016, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 1695232/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI, RF 5219, no período de 15.02 a 22.02.2016, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1695197/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, no período de 31.08.2015 a 07.09.2015, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1694754/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES, RF 3282, nos dias 21.03 e 22.03.2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1693159/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento formulado pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional em Exercício da Subseção de Jales, solicitando a retificação da frequência do servidor Edgard Back da Silva, RF 3359, uma vez que referido servidor teve a prisão preventiva decretada em 15.01.2016 (Doc. SEI n. 1676640) e a frequência, por equívoco, foi registrada regularmente (Doc. SEI n. 1676381).

O Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1676641) e a Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n. 1678113) opinaram pela retificação da frequência, bem como a suspensão da remuneração a partir de 18.01.2016.

Desta forma, considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI n. 1676641) e manifestação da Diretoria Administrativa (Doc. SEI n. 1678113), bem como o fim das férias regulamentares do servidor em 16.01.2016, determino a regularização da frequência de Edgard Back da Silva, RF 3359, para que conste, em seu assentamento funcional, falta em virtude de prisão preventiva a partir de 18.01.2016, e consequentemente seja suspensa a remuneração a partir da mesma data.

Ao NUAF para providências quanto à frequência e ao NUPA para providências quanto à remuneração.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1689250/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 15.03.99 a 18.08.13.

O requerente apresentou certidão do referido Órgão Estadual devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI nº 1659613).

Na Informação SECT (Doc. SEI n. 1659618), constou que:

“Informamos que o servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 19.08.13, não havendo concomitâncias entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional com aquele prestado ao Órgão Estadual.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

.....
I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal

.....
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

.....
Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

.....
Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do órgão): período de 15.03.99 a 18.08.13

- 5271 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT (Doc. SEI n. 1659618) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n. 1659639), **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, **nos exatos termos da referida informação SECT.**

Ao NUAJ para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Revoga a Portaria nº 0839307, de 22 de dezembro de 2014, desta Diretoria do Foro, e reconduz à gestão do contrato nº 04.510.10.11, o diretor do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão nº 1664357, desta Diretoria do Foro, proferida no processo SEI nº 0014987-21.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à gestão do contrato nº 04.510.10.11 o Diretor do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0839307, de 22 de dezembro de 2014, desta Diretoria do Foro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2016, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 08/03/2016 33/73

Paulo, em 04/03/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1689236/2016 - DFORS/PAULO/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO - RF 7747, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no período de 13.09.10 a 11.11.14.

O requerente apresentou certidão do referido órgão expedida em 09.11.2015, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI n. 1660379).

Na Informação SECT (Doc. SEI n. 1660383), constou que:

“Ressalta-se que o referido servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 12.11.14, não havendo, portanto, concomitância entre os tempos de serviço.”

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
“Art. 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97): Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.”

.....
“Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.”

.....
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-C/JF/BRASÍLIA

.....
Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

.....
Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (certidão do Órgão): período de 13.09.10 a 11.11.14.

1521 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT (Doc. SEI n. 1660383) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n. 1660401), DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO - RF 7747, nos exatos termos da referida informação SECT.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Constitui Comissão de Supervisão e Apoio à Gestão do contrato nº 04.510.10.11.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão nº 1662165, desta Diretoria do Foro, proferida no processo SEI nº 0014987-21.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de supervisão e apoio à gestão do contrato nº 04.510.10.11, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Adriana Kanekadan - RF 5482, que trabalhará em regime de exclusividade;

II - Roberta Paes Tama Sauskas Prado - RF 6564;

III - Cristiano Conceição Abílio - RF 4577.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1689110/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor ROGERIO ROCCO DUCA - RF 3283, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas, no período de 13.01.95 a 18.04.97.

O requerente apresentou certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 12.02.16, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI n. 1664522).

Na Informação SECT (Doc. SEI n. 1664524), constou que:

“Informamos que o referido servidor não possui outros tempos averbados e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 30.01.98, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e o prestado em Empresas Privadas.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

.....
V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

.....
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

.....
Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

.....
Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 13.01.95 a 18.04.97

826 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT (Doc. SEI n. 1664524) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI 1664538), DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por ROGERIO ROCCO DUCA - RF 3283, nos exatos termos da referida informação SECT.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DECISÃO Nº 1688550/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação SUFN (Doc. SEI n. 1656309), bem como parecer da Secretaria Administrativa da (Doc. SEI n. 1656328), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA LÚCIA BOKERMANN SANTOS BAFTI, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 05.09.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 05.09.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1688447/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação SUFN (Doc. SEI n. 1659872), bem como parecer da Secretaria Administrativa (Doc. SEI n. 1659902), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 01.07.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 01.07.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1688641/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006397-50.2016.4.03.8001

Documento nº 1688641

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA 29/02/2016

A 01/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/03/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1669136/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005125-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1669136

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3566 - ANGELICA ROSIANE SAMOGIN

LICENCA A GESTANTE

16/02/2016 a 16/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/03/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1691809/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006542-09.2016.4.03.8001

Documento nº 1691809

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6917 - RINALDO APARECIDO DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

02/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/03/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1686975/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005897-81.2016.4.03.8001

Documento nº 1686975

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6480 - FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 24/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/03/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1692295/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006309-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1692295

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7344 - SANDRA REGINA FERNANDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/02/2016 a 29/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/03/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1692388/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006437-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1692388

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5514 - RUBENS CIGALA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/02/2016 a 29/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/03/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1680512/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005861-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1680512

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5199 - MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA 25/02/2016 A
04/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/03/2016, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 158, DE 01 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor DAVID FERREIRA DE BRITO, RF 1232, Técnico Judiciário, da 14ª Vara Cível, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 01/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 156, DE 01 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 160, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Piracicaba;

II - DESIGNAR a servidora JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO, RF 7562, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Piracicaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 157, DE 01 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora BÁRBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Limeira.

II - DISPENSAR a servidora CRISTIANE TOMAZETTI SILVA, RF 7798, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Limeira..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1692185/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1683993 -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. No caso concreto não ficou configurado o descumprimento contratual pela empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pois referida empresa não deixou de manter as condições de habilitação durante a execução do contrato, tendo em vista que as certidões constantes do doc. 1575036 são positivas com efeitos de negativas, ou seja, certidões válidas.

3. Tendo em vista a inexistência de descumprimento do Contrato nº 04.610.10.14, **deixo de determinar a instauração de processo de apuração de falta contratual em face da empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

4. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Segurança e Transporte sobre o teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1687646/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1686345 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 3.935 (doc. doc. 1678596), emitida pela empresa **MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, **retendo-se, preventivamente, o valor de R\$293,91 (duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, subitem 2.1, da ARP nº 12.893.10.15.

3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1692271/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 1687339, mantenho a decisão do doc. 1646274, qual seja, a penalidade de **multa contratual no valor de R\$12.788,14 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado das Notas de Empenho 2012NE002007 e 2012NE002008, qual seja, R\$127.881,44 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em face do atraso de mais de 05 (cinco) meses para a finalização dos serviços contratados, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, b, da Ata de Registro de Preços nº 12.536.10.11.

2. **Cientifique-se** a empresa **REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP** do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual retido preventivamente (doc. 1552166) seja convertida em **renda da União**.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1691634/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 1686863, mantenho a decisão do doc. 1646145, qual seja, a penalidade de **multa contratual no valor total de R\$7.348,08 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**, composta pelas seguintes parcelas **acrescidas de 1/3 (um terço)** de seus respectivos valores:

a) Multa moratória, no valor de **R\$267,37 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelos atrasos injustificados de 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) dias para o fornecimento dos materiais entregues no dia 23/04/2015 e 24/04/2015, respectivamente, com fundamento no item 1, "b", II, e itens 3 e 8 da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.809.10.14, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

b) Multa compensatória, no valor de **R\$7.080,71 (sete mil e oitenta reais e setenta e um centavos)**, correspondente a 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, pelos atrasos injustificados de 34 (trinta e quatro), 128 (cento e vinte e oito), 175 (cento e setenta e cinco), 202 (duzentos e dois) e 218 (duzentos e dezoito) dias para o fornecimento dos materiais entregues em 04/05/2015, 06/08/2015, 22/09/2015, 19/10/2015, e 04/11/2015, respectivamente, com fundamento no item 1, "c", e itens 3 e 8 da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 12.809.10.14, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual retido preventivamente (doc. 1564035) seja convertida em **renda da União**.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

6. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1682313/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer 1678164 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP no efeito devolutivo e mantenho** a decisão recorrida, qual seja, imposição da penalidade de multa compensatória no valor de **R\$18.829,70 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse reaver sua responsabilidade pelos atrasos relatados no processo.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao fornecer café moído e torrado a esta Administração, com atrasos injustificados de **100 (cem) e 155 (cento e cinquenta e cinco) dias**.

4. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

6. Em seguida, **remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região** para reapreciação da decisão recorrida.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/03/2016, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2016NE000685, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Dinastia do Sol Indústria e Comércio Ltda - ME, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento de togas em microfibra para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Titular: Antonio Marcelo Forestieri - RF 3947 - CPF: 083.540.638-52

Substituto: Linda Lessa - RF 6634 - CPF 072.138.198-79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/03/2016, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR, Nº 04, de 02 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 0545161, DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria NUSE nº 0707045 de 10 de outubro de 2014 e publicada em 16/10/2014 no diário eletrônico, para **Excluir como fiscal e substituto** do contrato nº 04.610.10.12 firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o Fórum Federal em ASSIS / SP, da Região I, os servidores:

Fiscal: JOSÉ ANTÔNIO LOPES - RF: 2579 - CPF: 001.875.538-07;

Substituto: MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES - RF: 2889 - CPF: 094.577.888-00.

Art. 2º Designar como fiscal e substituto do referido contrato os servidores:

Fiscal: ALEXANDRE CORTEZ - RF: 3600 - CPF: 181.756.508-77;

Substituto: LUIZ APARECIDO DO CARMO – RF: 8029 – CPF: 033.779.358-19.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/03/2016, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA 003/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, encontrou em férias, no período de 22/02 a 02/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, para substituí-la no referido período.

São Paulo, 03 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 03/03/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA 002/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor GONÇALO DE SOUZA COSTA, RF 3299, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, se encontrou em férias, no período de 10 a 19/02/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, para substituí-lo no referido período.

São Paulo, 03 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 03/03/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor HONG KOU HEN, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições e considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de JEAN CARLO BETTI, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 7900, e de GABRIEL D'ANDREA MACHADO, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 4702, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL –, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 3ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Compensação Plantão Judiciário_ autorização e substituição

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 6, de 14 de janeiro de 2016, deste Juizado Especial Federal e as Portarias n. 1511531, de 02 de dezembro de 2015, n. 5 de 14 de janeiro de 2016, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco,

RESOLVE:

AUTORIZAR que a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA**, Analista Judiciário, RF 6464, a efetuar a compensação nos dias **07 e 08 de abril de 2016** com horas decorrentes dos plantões judiciários realizados em 23 e 24 de janeiro de 2016.

DESIGNAR a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ**, Analista Judiciário, RF 5565, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA**, RF 6464, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, nos dias **07 e 08 de abril de 2016**, em virtude da compensação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 5, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, RESOLVE interromper as férias da servidora **ANA LÚCIA BELLANDA**, RF 5827, Analista Judiciário, a partir do dia 03/03/2016, devendo o período restante ser gozado de 14 a 20/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 03/03/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, RESOLVE interromper as férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnica Judiciária, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, a partir do dia 03/03/2016, devendo o período restante ser gozado de 10 a 25/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação da servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição, no plantão judicial regional de 09/02/2016 (terça-feira), conforme Portaria 1537747, de 15 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para utilizar a compensação de 01 (um) dia, em virtude da sua participação no plantão judicial realizado no dia supra citado.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição, a compensar 01 (um) dia, na data de **04/03/2016 (sexta-feira)**, em razão da sua participação no referido plantão judicial realizado no dia 09/02/2016 (terça-feira).

INDICAR o servidor **CELSO MINORU SUDA**, RF 6822, Técnico Judiciário, para exercer a função de Supervisor da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição, no dia 04/03/2016, em substituição a referida servidora Vania Rodrigues Carneiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI**, RF 7101, analista Judiciária, área judiciária, marcou suas férias, referentes ao período de fruição 2015/2016, de **11/04/2016 a 20/04/2016, 15/08/2016 a 24/08/2016 e de 03/11/2016 a 12/11/2016**;

CONSIDERANDO, também, que o servidor **WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA**, RF 2099, analista judiciário, área judiciária, marcou a segunda etapa de suas férias, referente ao período de fruição 2015/2016, de **16/05/2016 a 25/05/2016 (10 dias)**;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público;

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores acima nominados da seguinte forma:

JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI: de 11/04/2016 a 20/04/2016, 15/08/2016 a 24/08/2016 e de 03/11/2016 a 12/11/2016 para os períodos de **20/06/2016 a 01/07/2016 (12 dias) e de 12/09/2016 a 29/09/2016 (18 dias)**.

WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA: de 16/05/2016 a 25/05/2016 para o período de **11/04/2016 a 20/04/2016** (segunda parcela), permanecendo inalterada a terceira parcela de suas férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Retifica a Portaria n.º 05/16 (1671182), de 24/02/2016.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria nº 05/16 (1671182), de 24/02/2016, publicada no DJE de 04/03/2016, em relação à substituição do servidor JESSÉ DA COSTA CORREA, RF 5960, para que conste como segue:

onde se lê: "... no período entre 15 de fevereiro e 05 de março de 2015."

leia-se: "...no período entre 15 de fevereiro e 05 de março de **2016**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo relacionados, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM – RF 7124, compensa os dias 21 e 22 de março de 2016, com saldo de horas de plantão realizados em 09 e 10 de Janeiro de 2016 e horas extraordinárias realizadas no mês de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19 horas do dia 14/03/2016 às 09 horas do dia 21/03/2016.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão presencial:

Dia 19 e 20/03/2016, das 09h00 às 12h00:

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

SELMA REGINA RUY - Téc./Analista Judiciário – RF 5311

Plantão de sobreaviso:

Do dia 14/03/2016 (a partir de 19h00) ao dia 18/03/2016 (até 09h00):

SELMA REGINA RUY - Téc./Analista Judiciário – RF 5311

Do dia 18/03/2016 (a partir de 19h00) ao dia 21/03/2016 (até 09h00):

ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693 - Analista/Técnico Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2016, às 16:43,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 08/03/2016 48/73

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo indicados, na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

De: 07/04/2016 a 20/04/2016 (2ª parcela)

Para: 18/07/2016 a 31/07/2016 (2ª parcela)

MARIVONE DA SILVA GUSMÃO – RF 6852

De: 04/04/2016 a 20/04/2016 (1ª parcela)

15/08/2016 a 27/08/2016 (2ª parcela)

Para: 15/08/2016 a 27/08/2016 (1ª parcela)

21/11/2016 a 07/12/2016 (2ª parcela)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2016, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos, para os períodos que seguem:

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
11/03 a 18/03/2016	JEF de Araraquara	João Roberto Otavio Junior

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 3, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA FABÍOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, na Portaria nº **1297716**, de 27.08.2015, as parcelas de férias referentes à servidora Maira Lise Brito Lemos Taveira, Técnico Judiciário, RF 7187, **de** 30.05.2016 a 08.06.2016, 12.09.2016 a 21.09.2016 e 16.11.2016 a 25.11.2016, **para** o período de 06.03.2017 a 04.04.2017, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz, Juiz Federal**, em 03/03/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, especializada em Execução Fiscal - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a solicitação SUCA nº 1656293, a qual aponta duplicidade de substituição pela servidora **JOSÉLIA CORREIA CÂMARA, RF 7982**, em relação **ao dia 12/02/2016**, bem assim indica que o servidor substituto **APARECIDO JOSÉ ALVES JUNIOR, RF 6302** esteve de férias no período de 13 a 30/01/2016;

RESOLVE retificar a portaria nº 2/2016, para tornar sem efeito a substituição da titular **DANIELA NASCIMENTO PRETO, RF 4571** e para constar a substituição do titular **CARLOS SEIJI SHIRAIISHI, RF 6035**, como segue:

onde se lê: "... no período de 25 de janeiro à 3 de fevereiro de 2016;"

leia-se: "... no período de **31** de janeiro à 3 de fevereiro de 2016;"

RESOLVE, ainda, fazer constar na supramencionada portaria a seguinte redação:

d) designar a servidora **LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, RF 3514**, para substituir a funcionária **DANIELA NASCIMENTO PRETO, RF 4571**, **no dia 12/02/2016**, e o servidor **CARLOS SEIJI SHIRAIISHI, RF 6035**, **exclusivamente no período de 25 à 30/01/2016**, surtindo os devidos efeitos financeiros.

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O (A) Juiz (a) Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI, RF 7903, Analista Judiciária Executante de Mandados, marcadas para os seguintes períodos:

- 1) 29/03/2016 a 08/04/2016 (11 dias) para 11/04/2016 a 20/04/2016 (10 dias);
- 2) 14/06/2016 a 02/07/2016 (19 dias) para 13/06/2016 a 02/07/2016 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Analistas Executantes de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 18ª Subseção Judiciária nos meses de fevereiro/2016, março/2016 e abril/2016, nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
---------	----------------------

<p>12/02/2016 a 16/02/2016 24/02/2016 03/03/2016 11/03/2016 15/03/2016 17/03/2016 23/03/2016 a 28/03/2016 13/04/2016 a 14/04/2016 21/04/2016 a 25/04/2016</p>	<p>João Batista Ribeiro da Silva– RF 6182</p>
<p>01/02/2016 a 02/02/2016 18/02/2016 26/02/2016 a 29/02/2016 01/03/2016 09/03/2016 16/03/2016 19/03/2016 a 22/03/2016 30/03/2016 a 31/03/2016 06/04/2016 15/04/2016 a 19/04/2016 26/04/2016</p>	<p>Flávia Vilela Ferreira – RF 6892</p>
<p>05/02/2016 a 09/02/2016 10/02/2016 17/02/2016 25/02/2016 04/03/2016 a 08/03/2016 12/03/2016 a 14/03/2016 18/03/2016 01/04/2016 a 05/04/2016 27/04/2016 29/04/2016 a 30/04/2016</p>	<p>Laurisse Dagagny Pecce Bernardi – RF 7903</p>
<p>03/02/2016 a 04/02/2016 11/02/2016 19/02/2016 a 23/02/2016 02/03/2016 10/03/2016 29/03/2016 07/04/2016 a 12/04/2016 20/04/2016 28/04/2016</p>	<p>Luiz Augusto Pinto Prado – RF 4382</p>

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 29/02/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 5, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

JANEIRO/2016

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR DANILO GUERREIRO DE MORAES, Juiz Federal Substituto, Diretor, em exercício, do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
07/01/2016 a 08/01/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
11/01/2016 a 15/01/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
18/01/2016 a 22/01/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
25/01/2016 a 29/01/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

II – Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
07/01/2016 a 29/01/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 04/03/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

FEVEREIRO/2016
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR DANILO GUERREIRO DE MORAES, Juiz Federal Substituto, Diretor, em exercício, do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/02/2016 a 05/02/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
08/02/2016 a 12/02/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
15/02/2016 a 19/02/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
22/02/2016 a 29/02/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

II – Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/02/2016 a 29/02/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 04/03/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

MARÇO/2016
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR DANILO GUERREIRO DE MORAES, Juiz Federal Substituto, Diretor, em exercício, do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/03/2016 a 04/03/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
07/03/2016 a 11/03/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
14/03/2016 a 18/03/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
21/03/2016 a 22/03/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
28/03/2016 a 01/04/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

II – Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/03/2016 a 31/03/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 04/03/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Diretor Substituto do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2.398**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) estará em férias no período de **07/03/2016 a 22/03/2016**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CELSO EMYGDIO DE FARIA, RF 6.530**, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de **07/03/2016 a 22/03/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 04/03/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO comunicação via email oriunda da Seção de Pessoal, informando erro na fixação de um dos períodos de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1675957, publicada em 01-03-2016, para constar:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o período de férias da Servidora **ROSANGELA DA SILVA**, Registro Funcional nº 2867, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para 02-05-2016 a 19-05-2016, remarcando-os para 13-10-2016 a 18-10-2016

LEIA-SE:

ALTERAR o período de férias da Servidora **ROSANGELA DA SILVA**, Registro Funcional nº 2867, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para 02-05-2016 a 19-05-2016, remarcando-o para 06-06-2016 a 23-06-2016 .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADRA LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES , Juiza Federal com Juizado Especial Adjunto de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que o servidor Dacir Nunes Pereira, técnico Judiciário, RF 612, Diretor do NUAR, estará em gozo de férias de 15/02/201 a 26/02/2016

RESOLVE:

Designar, nos termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro, o servidor Rubens Pontes, RF 4958, Analista Judiciário - Área contadoria para substituí-lo no referido período

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 03/03/2016, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 12 dias de férias no período de 14/03/2016 à 25/03/2016 (12 dias, 1ª Parcela, exercício 2016), da servidora **MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125**, ficando a fruição para o período de 07/03/2016 à 18/03/2016 (12 dias).

DESIGNAR a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS**, RF 5316, Técnica Judiciária, **no período de 07/03/2016 à**

18/03/2016, para substituir a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA - RF 7125**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais FC-05.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 01/03/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 3, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, rf 7324, para esta 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP.

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria deste Juízo, nº 48/2015 (férias dos servidores), para incluir os períodos de férias da servidora supracitada (Ana Carolina Rodrigues Morozini, rf 7324), que passará a ser usufruída da seguinte forma:

1º Período: 07/03/2016 a 18/03/2016

2º Período: 19/09/2016 a 06/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Regina Célia A.S.Garcia Lopes, rf 3683, Supervisora de Processamentos Criminais, esteve em gozo de férias regulares no período de 18/01/2016 a 27/01/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor Wagner Colacino, rf 1572, para substituir a servidora Regina C.A.S.Garcia Lopes, rf 3683, Supervisora de Processamentos Criminais, no período supracitado, ou seja, durante o período de 18/01/2016 a 27/01/2016.

CONSIDERANDO que a servidora Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias regulares no período de 07/01/2016 a 16/01/2016.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora Flávia Andréa da Silva, rf 1732, para substituir a servidora Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599, Oficial de Gabinete, no período supracitado, ou seja, durante o período de 07/01/2016 a 16/01/2016.

CONSIDERANDO que a servidora Mônica Neves dos Santos Quito, rf 6056, Supervisora de Processamentos Ordinários, esteve em licença médica prorrogada durante o período de 03/11/2015 a 21/02/2016.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora Neusa Cristiani Vinha Feitosa, rf 3440, para substituir a servidora Mônica Neves dos Santos Quito, rf 6056, Supervisora de Processamentos Ordinários, no período supracitado, ou seja, de 03/11/2015 a 21/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/03/2016, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/03 às 9h de 11/03/2016	1ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/03 às 9h de 14/03/2016	2ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI**, Analista Judiciário, RF 6921, de 06/06/2016 a 14/06/2016 para 14/03/2016 a 22/03/2016; de 15/06/2016 a 03/07/2016 e de 09/01/2017 a 19/01/2017 para 06/06/2016 a 05/07/2016; de 02/05/2017 a 12/05/2017 para 09/01/2017 a 20/01/2017 e de 11/09/2017 a 29/09/2017 para 02/05/2017 a 19/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016, PARA CONSTAR O SEGUINTE:

onde se lê: para 17/02/2016 a 25/02/2016.

Leia-se: para 17/02/2016 a 26/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR BRUNO TAKAHASHI, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **JULIANA MARQUES DE QUEIROZ**, RF 7529, de 29-02-2016 a 29-03-2016, para **11-04-2016 a 20-04-2016 e 15-08-2016 a 03-09-2016.**

PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 4 de março de 2016.

BRUNO TAKAHASHI

Juiz Federal Substituto

7ª Vara Federal Previdenciária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 04/03/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR BRUNO TAKAHASHI, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, tornando sem efeito a Portaria nº 04, de 19-02-2016, de 10-02-2016 a 19-02-2016 e 25-07-2016 a 03-08-2016 para **25-07-2016 a 13-08-2016**.

PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 4 de março de 2016.

BRUNO TAKAHASHI

Juiz Federal Substituto

7ª Vara Federal Previdenciária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 04/03/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 8, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I- ESTABELEECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 29/02 a 04/03/2016	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 07/03 a 11/03/2016	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 26/02 a 04/03/2016	Julian Nishi
De 04/03 a 11/03/2016	Márcio Leandro Cavalheiro

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 26/02 a 04/03/2016	Márcio Leandro Sanchez
De 04/03 a 11/03/2016	João Cesário Leite Neto

II - INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17) 3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 7, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2016 deste Juízo, a qual estabeleceu o 2º período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora **PRISCILA FRANTSKA PARO, RF 7515**, Analista Judiciária – Avaliadora Federal para o período de 14/03/2016 ao 01/04/2016;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 22/03/2016, o referido período de férias da servidora;

DESIGNAR o período de 17/05/2016 a 27/05/2016 para fruição dos dias remanescentes de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

INDICA SERVIDORES EM SUBSTITUIÇÃO

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, analista judiciária, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontrar-se-á de férias no período de 07/03/2016 a 18/03/2016, **RESOLVE** indicar o servidor RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA, técnico judiciário, RF 7443, para substituí-la na função e no período supra e **CONSIDERANDO** que a servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724, técnica judiciária, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), encontrar-se-á de férias no período de 07/03/2016 a 18/03/2016, **RESOLVE** indicar a servidora JAQUELINE MASSOLA, técnica judiciária, RF 8057, para substituí-la na função e no período supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da substituição em regime de prestação de serviços da servidora Irene da Silva Lopes, RF. 1146.

O Doutor **LEANDRO ANDRE TAMURA**, MM. Juiz Federal, Vice-Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a concordância do Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados, bem como, do Juiz Vice-Diretor da subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício titularidade, em ceder a servidora, Senhora **Irene da Silva Lopes, RF1146**, para prestar serviço na **2ª vara Federal desta Subseção;**

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Irene da Silva Lopes**, Técnico Judiciário, RF 1146, supervisora da **Seção de Arq.Depósito Jud. e Avaliação de Documentos**, para prestar serviço na **2ª Vara Federal desta Subseção**, no dia **24/02/2016**, sem prejuízo de suas funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 26/02/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pela servidora **Naíra Cabral Maciel**, RF 7029, Analista Judiciária, nos dias 28 e 29/12/2015, nos termos da Portaria SEI n. 1493906, de 25 de novembro de 2015, do Diretor desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Naíra Cabral Maciel**, RF 7029, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, os dias **21, 22 e 28/03/2016**, bem como **3 (três) horas no dia 29/03/2016**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pela servidora **Samanta Camargo de Andrade**, RF 7027, Analista Judiciária, nos termos da Portaria SEI n. 1525745, de 9 de dezembro de 2015, desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Samanta Camargo de Andrade**, RF 7027, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, o dia **04/03/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

A Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pela servidora Alessandra Borges de Souza de Oliveira, RF 7035, Técnica Judiciária, nos dias 13 e 14/02/2016, nos termos da Portaria SEI n. 1643099, de 11 de fevereiro de 2016, do Diretor desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, RF 7035, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, o dia **07/03/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

A Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo servidor Giovanni Luiz Farrel, RF 6631, Técnico Judiciário, nos termos das Portarias SEI n. 0854332, 0928487 e 1033343, todas do Diretor da Subseção Judiciária de Coxim/MS;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Giovanni Luiz Farrel**, RF 6631, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia **07/03/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

A Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO**, RF 4901, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 01/03/2016 a 18/03/2016 (18 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA**, RF 6630, Analista Judiciário, para

substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no período de **01/03/2016 a 18/03/2016**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 04/03/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PONTA PORÁ

EDITAL Nº 3/2016 - PPOR-DSUJ

O DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PONTA PORÁ, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, com a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com o Edital de Abertura (doc. nº 1634697),

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo conforme a relação abaixo, ordenada segundo a classificação obtida pelos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	José Henrique Baez
2º	Iago Rodrigues Silva
3º	Giovana Conte do Nascimento
4º	Erika Palermo Ramos
5º	Claudio Benjamin Salina Talavera
6º	Adriana Medina Barreto
7º	Lucas Martins Dias
8º	Ana Carla Souza Vieira
9º	Alex Luis Miranda de Oliveira
ELIMINADO	Lucas Moraes
ELIMINADO	Barbara Ribas Almeida
ELIMINADO	Fauzer Prioste Gonçalves
ELIMINADO	Jessica Hernandez das Neves
ELIMINADO	Kamilla Batista da Silva
ELIMINADO	Cosme Junio Moreira Gonçalves
ELIMINADO	Ellen de Moura Salina
ELIMINADO	Roberta Gelain

ELIMINADO	Isabella Coinete Faustino
ELIMINADO	Jaqueline Ledesma Martines
ELIMINADO	Alexiane Kristy Winter Zeviane
ELIMINADO	Cristian Aleixo Lencina
ELIMINADO	Lucas da Cruz Carvalho
ELIMINADO	Alex Augusto da Silva Graça
ELIMINADO	Ana Carla Colman Piesanti
ELIMINADO	Gabriela Mariano Bonetti
ELIMINADO	Ivana Rodrigues da Rocha
ELIMINADO	Sara Antônia Amarilla Saracho
ELIMINADO	Amanda Garcia Lisbinski
ELIMINADO	Catarina de Sousa Nardi
ELIMINADO	Daiane Duarte Arevalo Martinez
ELIMINADO	Gabriel Alves Froes
ELIMINADO	Razuk Abdulahad
ELIMINADO	Mirela Ximenes Silva
ELIMINADO	Emilly Teixeira Silva
ELIMINADO	Jessica Martins Brites
ELIMINADO	Renato Figueiredo Moraes
ELIMINADO	Geovanna Kleinschmitt
ELIMINADO	Assis Tairone Ataia
ELIMINADO	Edmilson Martines Langer
ELIMINADO	Erick Rafael de Souza Vieira
ELIMINADO	Lara Maria de Oliveira Vega
ELIMINADO	Jarbas de Oliveira Corrêa
ELIMINADO	Giane Caroline da Silva Rocha
ELIMINADO	Maristela Ferraz Cardoso
ELIMINADO	Carla Beatriz C. Tavares
ELIMINADO	Daiane Alvarenga Benites
ELIMINADO	Leonardo da Mota Alcântara
ELIMINADO	Ana Cristina B. Chiodi
ELIMINADO	Gabriel Monteiro Veron
ELIMINADO	Gabriela Matos Garcia Maia

ELIMINADO	Regiane Fernandes Centurião
ELIMINADO	Diego Ian Carvalho Sunakozawa
ELIMINADO	Vaniele Pereira Bitencourt
ELIMINADO	Jessica Cuevas Cardoso
ELIMINADO	Maria Eduarda Munhuz Tondolo
ELIMINADO	Tamara Hasan Jaber
ELIMINADO	Marla Romero Vieira
ELIMINADO	Vanessa Ferraz dos Anjos Cardoso
ELIMINADO	Natalie Chaves Aquino
ELIMINADO	Jessica Diana Pereira Palácio

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 04/03/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta a entrada e permanência de servidores e estagiários no prédio sede deste Juízo Federal.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso VII da Resolução nº. 79, de 19.11.2009, do Egrégio Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº. 291/2008-DFOR;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1.990;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 455 do Provimento COGE 064, de 28/04/2005, inciso II, que define o expediente normal de funcionamento da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de segunda a sexta-feira, obedecendo ao horário das 10:00 às 18:00 horas, e no artigo 457, do mesmo provimento, que determina a permanência dos servidores nas dependências das secretarias das varas restrita ao horário normal de expediente, e, na hipótese de necessidade de serviço, o juiz, ao qual o funcionário estiver subordinado, a incumbência de solicitar ao Juiz Coordenador do Fórum, autorização para execução de trabalho além do horário regular, explicando as razões do pedido e, após concedida a autorização, a incumbência de comunicar à COGE por meio eletrônico;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que estabeleceu, a partir de 16 de agosto de 2010, o horário do expediente externo, incluindo as áreas administrativas e judiciais, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão do fuso horário;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 11, do E. Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituíam comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a meta nº. 06 do E. Conselho Nacional de Justiça, que estipula a redução em pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da gestão na administração pública, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social;

CONSIDERANDO a Portaria SADM-MS nº 1436617;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a permanência dos servidores e estagiários fora do horário normal de expediente nas dependências onde estão lotados, no prédio desta Subseção Judiciária, seja admitida mediante solicitação por escrito do Juiz Federal ao qual os mesmos estiverem subordinados, autorizada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção;

II – DETERMINAR que na autorização conste(m) o(s) nome(s) do (s) servidor (es), local de acesso, período de permanência, justificativa e assinatura do responsável, conforme modelo do Anexo 3 (doc. nº 1694696) do Processo SEI nº 0000716-96.2016.4.03.8002;

III – DETERMINAR que as autorizações deferidas sejam encaminhadas à Seção de Apoio Administrativo para as providências cabíveis, no tocante à circulação da mesma entre os vigilantes.

IV – DETERMINAR que após a circulação entre os vigilantes, a Seção de Apoio Administrativo, efetue a devolução das autorizações às Secretarias das Varas para o cumprimento do disposto no § 3º, do Provimento CORE 64/2005.

V – FICAM as Varas dispensadas de comunicar a CORE das autorizações de entrada e permanência fora do horário normal de expediente.

VI – EXCETUAR os servidores plantonistas no período do plantão judicial vigente, os servidores que exercerem as atividades de manutenção do prédio, limpeza e vigilância, no exercício de suas funções e durante o período de trabalho respectivo, os titulares dos cargos de Diretor de Secretaria, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo e o Supervisor da Seção de Segurança e Transportes, bem como seus substitutos, somente nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

VII – DETERMINAR que os vigilantes tranquem as salas às quais possuem acesso após a saída dos servidores, reabrindo-as no próximo expediente e nos casos de limpeza, conservação, manutenção corretiva e preventiva, prestação de serviços ou a pedido do responsável pela mesma, considerando o item I desta portaria.

VIII – FIXAR para os fins do item I desta Portaria, como horário mínimo e máximo de entrada e permanência, 08h e 20h, respectivamente, com tolerância em ambos os casos de 15 minutos.

IX - FICA vedado o ingresso nas dependências desta Subseção Judiciária, onde estão instalados os serviços cartorários e administrativos, fora do horário normal de expediente ou fora do horário de realização dos plantões judiciais e das horas extras deferidas, tanto de pessoas estranhas como de servidores e demais funcionários, sem prévia autorização escrita da Diretoria de Secretaria da Vara.

X - Esta Portaria não se aplica aos casos de necessidade urgente de acesso às dependências do prédio desta Subseção Judiciária, para fim de salvaguardar bens ou interesses da União e da Justiça Federal.

XI – Esta portaria entrará em vigor na data de 1º/04/2016.

Ponta Porã, 04 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 04/03/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

LISTA Nº 1697271/2016 - CORU-01V

LISTA OFICIAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Processo Seletivo de Estagiários – Subseção Judiciária de Corumbá/MS.

DATA DA PROVA: 11/03/2016.

HORÁRIO: 14h00.

LOCAL DA PROVA: Faculdade Salesiana de Santa Teresa, localizada na Rua Dom Aquino, 1119 - Centro, Corumbá – MS

NºINSCR.	CANDIDATO	RG
1.	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO	001.970.755
2.	ALICE DOS SANTOS SAAB	2.160.692
3.	ALINE DOS SANTOS SAAB	2.160.690
4.	AMY CARLA FRANCO DE MOURA	1802359
5.	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	676912-8
6.	ATTILA RODRIGUES LELLIS	1610612
7.	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	1985146
8.	CAROLINE MIRANDA DE SOUZA	706190-1
9.	CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO	1126283
10.	CRISTIANE SILVA CAMPOS	1347708
11.	DANIELA MARTINES DA SILVA SOUZA	2.035.859
12.	DANIEL MENDES SANTOS	2031585
13.	DIEGO ANTONIO DOMINGOS	2.206.839
14.	ELIZABETH STEFFANNY CAMPOS DE SOUZA	001.971.138
15.	ERIK DUARTE DE ALMEIDA	001.609.800
16.	FABIO VICTOR MALHEIROS ROCHA	001.545.140
17.	FELIPE RAMON LOTTESBERGER IBRAHIM	1.723.191
18.	FREDDY YARZON	784462
19.	GABRIELA OLIVEIRA BORGES	2.181.594
20.	GLENDA CAMILA BARBOSA BARBERI	1.990.275
21.	HEVERLIN APARECIDA ALVES DA SILVA	2071524
22.	HEYDER DA SILVA MEDEIROS	001.761.089
23.	JEAN CARLOS SOARES DE MEDEIROS	001.895.354

24.	JEAN MAICON ALLE PEREIRA	1357563
25.	JESSICA LENE DIAS VELASCO	1579743
26.	JOSÉ DA SILVA NAZARETH	1737269-0
27.	KAROLINE TALAVEIRA SALLES	765047-7
28.	LARISSA APARECIDA SALES DE MOURA	001.403.209
29.	LAYSA LAURA MANGABEIRA ALVES DE MOURA	27.781.896-9
30.	LAYS ARAUJO PEREIRA	2.039.790
31.	LILIANE HOFFMANN NAVARROS	1.865.546
32.	MAMEDE DA COSTA SOARES NETO	1.923.748
33.	MARCILENE RAMOS DA SILVA	001.381.883
34.	MARIANNA FERREIRA CARDOSO	001.500.348
35.	MARIO HENRIQUE LOPES DE SIQUEIRA	001.929.543
36.	MARLON RODRIGUES GONÇALVES	2.117.396
37.	NADYLLA FERREIRA DE SOUZA	2.028.888
38.	NATALIA MELO STEFANELLO	001.678.871
39.	NIDIA DA SILVA LOZADA	1110424
40.	NIZAR SAID MOHAMAD SAID	2.138.141
41.	PATRICIA DA SILVA CRUZ	7972218
42.	PEDRO THIAGO LIMA DE MEDEIROS	001.587.398
43.	PRISCILA SOUZA BARBOSA	14.511.805-35
44.	RAÍSSA SOARES DOS SANTOS	1989727
45.	RAVENNA YARA LEITE SZOCHALEWICZ	001.613.789
46.	REBECA MARIA FUNES BARROS	001.726.038

47.	RODRIGO SANTOS RACHID	001.746.001
48.	SERGIO HENRIQUE COSTA MARQUES HOYOS	1618878
49.	SUELLEN MORENO GONÇALVES	001.802.125
50.	TAMIRES OSLAINE GUEDES BRANCO	001.610.621
51.	THAYNARA DE MELO FERNANDES	2.125.289
52.	THIAGO LEITE DE OLIVEIRA	001.544.198
53.	YAGO RANGEL YARZON	694339-0
54.	YURI SERGIO CAMPOS DA COSTA PANIAGO	1852092

Documento assinado eletronicamente por **Geovana Milholi Borges, Diretora de Secretaria**, em 07/03/2016, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I da Portaria nº 1436617;

RESOLVE:

I- RECONHECER o total de 08 (oito) horas extraordinárias a compensar do servidor **FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU**, Analista Judiciária-Área Judiciária, RF 7398, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), proveniente de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação no dia **04/03/2016**.

II- DESIGNAR a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7436, Assistente de Gabinete (FC-4), a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia **04/03/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã, 02 de março de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da Portaria nº 2, de 22 de janeiro de 2016;

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 2, de 22/01/2016, para constar **onde se lê:**

“**CONSIDERANDO** que o servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, Analista Judiciário, RF 7429, Oficial de Gabinete (FC-05), compensará, com autorização deste Juízo, no período de 25/01/2016 a 29/01/2016 (05 dias), trabalho realizado em final de semana e/ou feriado, nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porá;”

(...)

“**IV - DESIGNAR** a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6925, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 25/01/2016 a 29/01/2016 (05 dias), sem prejuízo de suas atribuições;”

LEIA-SE:

“**CONSIDERANDO** que o servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, Analista Judiciário, RF 7429, Oficial de Gabinete (FC-05), compensará, com autorização deste Juízo, no período de 01/02/2016 a 05/02/2016 (05 dias), trabalho realizado em final de semana e/ou feriado, nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porá;”

(...)

“**IV - DESIGNAR** a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6925, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 01/02/2016 a 05/02/2016 (05 dias), sem prejuízo de suas atribuições;”

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/03/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)